



FINANCIADORA DE ESTUDOS E PROJETOS - FINEP PROGRAMA FINEP INOVAR FUNDOS DÚVIDAS SOBRE A 11ª CHAMADA DE FUNDOS

(última atualização: 14/06/2010)

A FINEP, em conformidade com o item 5 do Edital da 11ª Chamada de Fundos, torna pública a lista de esclarecimentos prestados até o momento.

1. A chamada é destinada apenas para gestores de fundos ou também para empresas que desejam receber investimento?

R: A presente chamada destina-se, exclusivamente, a gestores de fundos. As empresas que desejam receber investimentos podem cadastrar-se no site www.venturecapital.gov.br para inscrever-se nos programas de capacitação empresarial e nos *venture forums*.

2. Quem faz a pré-qualificação das propostas?

R: A equipe de análise do Departamento de Investimento em Fundos da FINEP.

3. O que a pré-qualificação avalia?

R: A pré-qualificação avalia se o conteúdo exigido através do item 3.1 do edital foi enviado pelo Gestor e se o prazo especificado no item 3.2 foi cumprido.

4. Se um Fundo já foi apresentado para outros investidores, incluindo alguns dos investidores Inovar, é redundante sua apresentação para a Banca de Avaliação?

R: A participação na Banca não impede a divulgação do Fundo antes ou depois para outros investidores. O objetivo do Inovar Fundos é também de atrair novos investidores para que eles conheçam as propostas de fundos em captação.

5. Qual o resultado da Banca do Inovar Fundos?

R: Conforme descrito no item 4.2 do edital, todos os gestores receberão uma correspondência com a avaliação qualitativa da Banca e uma indicação do interesse na realização da *due diligence*.



BOVESPA
A Bolsa do Brasil



FINEP
FINANCIADORA DE ESTUDOS E PROJETOS
MINISTÉRIO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA



FAPES
Financiadora de Estudos e Projetos
Ministério da Ciência e Tecnologia



BANCO REGIONAL DE
DESENVOLVIMENTO DO
SUL



6. A correspondência citada no esclarecimento anterior pode ser apresentada para outros investidores após a banca?

R: A correspondência é para o gestor que poderá, se for seu interesse, apresentar para outros investidores.

7. Para apresentação da proposta, o fundo, que receberá os investimentos, precisa já estar constituído? Pode ser apenas um projeto de fundo?

R: Conforme o item 1 do edital da 11ª Chamada Pública do Inovar Fundos, a Financiadora de Estudos e Projetos, na qualidade de Secretaria Executiva do INOVAR Fundos, convida administradores/ gestores e potenciais administradores/ gestores de Fundos de *Venture Capital*, *Private Equity* e Fundos de fundos, de qualquer setor, para apresentação de propostas de capitalização a investidores. Conforme esse item, por ser uma proposta de capitalização, não existe a obrigação de o fundo já estar constituído, sendo certo que nas fases seguintes à aprovação pela Banca de Avaliação, os documentos constitutivos serão solicitados pela Finep e/ou demais Investidores.

8. No pipeline de empresas-candidatas a investimento, é necessário qualificá-las, indicando os respectivos nomes, ou basta apenas dar características genéricas de faturamento e setor?

R: Os investidores Inovar avaliarão a proposta do fundo de acordo com as informações fornecidas pelos gestores. A divulgação dos nomes das empresas constantes do pipeline do fundo é critério do gestor, sendo certo que todos os investidores Inovar possuem um acordo de confidencialidade com o programa. Importante ressaltar que o respeito ao acordo de confidencialidade é um dever de cada Investidor Inovar, não sendo responsabilidade da Finep a publicidade indevida das informações confidenciais.

9. O fundo para o qual pretendemos fazer a proposta de capitalização é um fundo de private equity e não se encaixa nos parâmetros da FINEP. Entretanto, ele se encaixa nos parâmetros de alguns parceiros. A proposta pode ser feita visando investimentos somente de parceiros, excluindo a FINEP?

R: A decisão pela realização da *due diligence* é prerrogativa de cada Investidor Inovar independente do voto da Finep.



BOVESPA
A Bolsa do Brasil



FINEP
FUNDAÇÃO DE ESTUDOS E PROJETOS
MINISTÉRIO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA



- 10. O responsável pelo fundo (item 3.1, “I”, “d” do edital) é o gestor autorizado pela CVM ou o representante da empresa gestora que vai representá-la na Chamada e perante terceiros?**

R: Conforme o item 3.1, "III" do edital da 11ª Chamada Pública do Inovar Fundos, o responsável pelo fundo deve possuir o comprovante de credenciamento (ou entrada no pedido de credenciamento) junto à CVM.

- 11. No caso de gestores que ainda não sabem ao certo se buscarão recursos de investidores estrangeiros, a proposta a ser enviada à Finep por este gestor pode apenas constar a estrutura detalhada considerando captação com investidores locais ?**

R: Conforme o item 3, II, “j” do edital da 11ª Chamada Pública Inovar Fundos, devem ser apresentados apenas os investidores que já estejam com algum estágio de negociação para comprometimento no fundo, sejam eles investidores nacionais ou internacionais.

- 12. Um fundo de Venture Capital precisa ser regido pela ICVM 209 ou posso enquadrar o fundo como Venture Capital e utilizar a ICVM 391?**

R: O enquadramento legal do fundo é prerrogativa do gestor e deve ser apresentado na proposta conforme o item 3.1, I, “f” (estrutura legal) do edital da 11ª Chamada Pública de Fundos.

- 13. Temos que seguir a estrutura proposta pela FINEP ou podemos mudar a ordem, desde que se responda às perguntas colocadas?**

R: É fundamental que a proposta apresente minimamente o conteúdo relacionado no item 3 do edital da 11ª Chamada Pública de Fundos Inovar, sendo a ordem da apresentação uma prerrogativa do proponente.

- 14. A proposta a ser enviada à Finep ficará pública ou as informações contidas nela, principalmente com relação ao *pipeline*, permanecerão confidenciais?**

R: Todos os Investidores que participarão da Banca de Avaliação deverão assinar um termo de confidencialidade, para que todas as informações apresentadas pelos Gestores permaneçam confidenciais.

- 15. No Edital é solicitado o nome do Administrador. Se o FIP que será apresentado na Chamada Inovar ainda está em fase de estruturação e o Administrador ainda será contratado, como proceder?**



BOVESPA
A Bolsa do Brasil



FINEP
FUNDAÇÃO DE ESTUDOS E PROJETOS
MINISTÉRIO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA



R: Com relação ao Administrador, o item 3.1, "III" do Edital da 11ª Chamada Pública de Fundos Inovar destaca a necessidade de "Comprovante de credenciamento (ou entrada no pedido de credenciamento) da administradora, do gestor e do responsável pelo FUNDO junto à CVM". No que diz respeito à fase de estruturação do Fundo, esta será analisada na pré-qualificação de acordo com o Edital.

16. Qual o motivo de se apresentar duas referências pessoais para cada membro da equipe principal e analistas; e qual qualificação destas referências?

R: A solicitação de referências visa o melhor conhecimento, pela Banca de Avaliação, da trajetória do profissional neste mercado.

17. O que devemos entender sobre “meta de retorno”; taxa de retorno do Fundo e para o Investidor, uma vez que a CVM proíbe promessa de rendimentos?

R: A meta de retorno é uma expectativa do Gestor do Fundo com base na tese de investimento da proposta

18. O Prospecto e o Regulamento do Fundo não precisam ser anexados ao processo?

R: Toda a documentação necessária à pré-qualificação da proposta está descrita no item 3 do Edital da 11ª Chamada Pública de Fundos Inovar.

19. Em equipe, quando se pede referências pessoais, seriam 2 referências para cada membro da equipe, ou 2 referências para 2 principais membros da equipe?

R: Conforme o item 3.1, II, "c" do edital da 11ª Chamada Pública de Fundos Inovar, é necessário o envio de pelo menos duas referências pessoais dos componentes da equipe principal e dos analistas que participarão do Fundo. Essas referências serão objeto de análise por parte dos membros da Banca de Avaliação.

20. O texto em destaque é a transcrição da dúvida recebida, suprimidas as informações que pudessem identificar a proposta:

A empresa (“GESTORA”) que participará do Programa FINEP INOVAR FUNDOS - 11ª CHAMADA pretende exercer as funções de gestora de um FIC-FIP (“FUNDO”).

A referida GESTORA é uma subsidiária brasileira de um grupo estrangeiro.



BOVESPA
A Bolsa do Brasil



FINEP
FUNDAÇÃO DE ESTUDOS E PROJETOS
MINISTÉRIO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA



Todavia, por questões procedimentais exigidos pelo Registro Público de Empresas Mercantis e Atividades Afins e pelo Conselho Nacional de Imigração, a respectiva GESTORA ainda está sendo constituída e registrada perante o CNPJ/MF e não terá tempo hábil para requerer sua autorização para exercício da atividade de administração de carteira de valores mobiliários perante a Comissão de Valores Mobiliários – CVM até o dia 18 de junho de 2010, prazo para o envio da proposta ao PROGRAMA FINEP INOVAR FUNDOS.

Considerando que a GESTORA ainda não terá sido devidamente constituída, tampouco ter dado entrada no pedido de credenciamento desta junto à CVM, no prazo supra mencionado, a administradora do FUNDO contratará em nome do FUNDO, uma gestora temporária, credenciada pela CVM, para gerir a carteira do referido FUNDO, até que a GESTORA seja devidamente constituída e credenciada para o exercício da atividade de administração de carteira de valores mobiliários pela CVM, em consonância com a IN CVM nº 306 de 5 de maio de 1999.

Registre-se que, a proposta de capitalização a ser oportunamente apresentada, contemplará todas as informações da administradora, da gestora temporária, bem como da GESTORA que assumirá a gestão do FUNDO, após o devido credenciamento perante a CVM.

R: De acordo com o item 3.1.III do Edital da 11ª Chamada Pública de Fundos Inovar, faz parte da pré-qualificação da proposta a apresentação do comprovante de credenciamento (ou entrada no pedido de credenciamento) da administradora, do gestor e do responsável pelo Fundo junto à CVM. Informações adicionais às mínimas exigidas para a pré-qualificação serão analisadas por cada investidor, de acordo com sua política de investimento e objetivos institucionais.

21. O que deverá ser apresentado para atender aos questionamentos referentes a estrutura da taxa de administração e de performance do Fundo?

R: A proposta deverá apresentar o detalhamento de todos os custos e despesas do Fundo que serão pagos pela taxa de administração. Com relação à taxa de performance, a proposta deverá detalhar como esta será calculada.

22. Há um número mínimo ou máximo de fundos a serem escolhidos? Há limites para cada uma das categorias de *Venture Capital* e *Private Equity*? Qual o limite total, em moeda corrente, para a esta Chamada? Em outras palavras, há um valor máximo que a FINEP e o FUMIN vão investir? Se houver limite de montante global, como é a divisão entre fundos de *Venture Capital* e *Private Equity*?



BOVESPA
A Bolsa do Brasil



FINEP
FUNDAÇÃO DE ESTUDOS E PROJETOS
MINISTÉRIO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA



FIBRA
FUNDAÇÃO ITAIPU - BR
DE ADMINISTRAÇÃO E ASSISTÊNCIA FINANCEIRA



FAPES
FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DE
PÓS-GRADUAÇÃO DO INSTITUTO DE FÍSICA DE CARLOS CHALCABERT



BANCO REGIONAL DE
DESENVOLVIMENTO DO
SUL



R: A pré-qualificação dos Fundos para apresentação na Banca é feita com base nas exigências descritas no Edital da 11ª Chamada Pública de Fundos Inovar. A escolha dos Fundos para investimento e os valores a serem comprometidos são prerrogativa de cada Investidor.

23. A que se referem informações sobre os “instrumentos de governança” da empresa administradora/gestora?

R: Os instrumentos de governança, conforme solicitados no item 3.1, II, "a", são, entre outros, os mecanismos utilizados internamente pela empresa administradora/gestora para controle dos processos, tomada de decisões, monitoramento dos investimentos etc.